



**Instituto Nacional de Tecnologia da Informação  
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração**

**Edital No. 77/2026, de 29 de janeiro de 2026**

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE), nível superior, para exercício na Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC), considerando a movimentação por cessão prevista no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

## **1. SOBRE A UNIDADE**

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

## **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

### **2.1. Gratificação (GSISTE NS) - área de Contratos do ITI**

**Unidade Organizacional:** Coordenação de Licitações e Contratos

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISTE- Nível Superior

O(a) servidor(a) receberá Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE), instituída pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cujas regras de distribuição de quantitativo e definição de procedimentos a serem observados para a sua concessão estão estabelecidas nos Decreto nº 10.334, de 29 de abril de 2020 e Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017.

A vaga oferecida neste edital é para atuar na área de Contratos do ITI.

Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE): 1 vaga para Nível Superior

Valor da GSITSE Nível Superior (órgãos setoriais, seccionais e correlatos): R\$ 3.752,02, conforme anexo Anexo VIII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

Valor máximo da soma da GSISTE Nível Superior com a remuneração do servidor: R\$ 15.733,06, conforme anexo IX da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- LICITAÇÕES E CONTRATOS, (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- executar as atividades relativas à realização de processo de aquisição e contratação de bens, obras e serviços e processos de inexigibilidade e dispensa de licitação;
- celebrar e gerir os atos relativos a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
- prestar apoio técnico às áreas demandantes na elaboração de planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- prestar apoio operacional ao pregoeiro e às Comissões de Licitações;
- operacionalizar os sistemas públicos federais de divulgação, registro, controle, cadastramento de fornecedores e acompanhamento de convênios e contratos;
- realizar outras atividades determinadas pelo Coordenador-Geral da CGPOA do ITI.

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

COMUNICAÇÃO (Desejável)

VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VISÃO DE FUTURO (Desejável)

TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)

ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)

GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

#### **Para participar da seleção, o servidor deve:**

- Ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de carreiras do Governo Federal;
- estar em efetivo exercício;
- não estar em estágio probatório;
- idoneidade moral e reputação ilibada;
- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades do cargo;
- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- atender ao perfil profissional, possuindo formação e experiência compatíveis com as especificações deste Edital.

#### **CONHECIMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:**

Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021);

Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

Pacote Microsoft Office.

#### **CONHECIMENTOS TÉCNICOS DESEJÁVEIS:**

Comprovação de conhecimentos técnicos pela Certificação profissional em licitações e contratos (ENAP)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

#### **3.1.2. Análise Curricular**

#### **3.1.3. Entrevista**

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **3.1.4. Resultado**

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 30/01/2026 até o dia 24/02/2026	
Análise Curricular	De 25/02/2026 até o dia 27/02/2026	
Entrevista	De 02/03/2026 até o dia 06/03/2026	
Resultado	De 09/03/2026 até o dia 09/03/2026	

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.